



MEMORANDO SINDICAL PARA A PRESIDÊNCIA FRANCESA DA UNIÃO EUROPEIA

Julho – Dezembro 2008

INTRODUÇÃO

Desafios Institucionais

A Presidência Francesa é a primeira de um novo trio de presidências da EU que se desenrolará entre 1 de Julho e 31 de Dezembro de 2009. O seu início dá-se numa fase em que reina a incerteza não só em relação ao processo de integração como também relativamente à conjuntura económica, a nível europeu ou mundial. Acresce, que já se perfila no horizonte o final dos mandatos da Comissão e do Parlamento Europeu.

A Europa está portanto sujeita, nesta altura, a diversas ondas de choque e grandes são as expectativas criadas quanto à capacidade da Presidência Francesa em promover e coordenar uma resposta clara e urgente para uma crise de tamanha dimensão.

O “Não” irlandês lançou um sinal de alarme a nível europeu. Na esteira da França e da Holanda, o povo irlandês infligiu um golpe nefasto não apenas ao Tratado de Lisboa mas também à forma como a construção europeia está a ser actualmente levada a cabo. Os irlandeses votaram “Não” por várias razões, umas nacionais outras europeias. A campanha pelo “Não” foi vigorosa e apaixonada, enquanto que a do “Sim” não foi capaz de fornecer aos cidadãos, razões suficientes para apoiarem o Tratado de Lisboa. Tal como em casos anteriores, o medo de uma degradação das normas sociais e as políticas neoliberais desempenharam um importante papel na decisão final. A forte proporção dos “Não” nas zonas habitadas pela classe média irlandesas (exactamente como em França) demonstra um misto de percepções e de sentimentos acumulados, que se foram reforçando reciprocamente, entre os quais o receio da globalização, o fracasso da política social quanto a resultados práticos, os casos recentemente apresentados no Tribunal de Justiça das Comunidades Europeias (TJCE), “roendo” direitos fundamentais e deixando o campo livre à concorrência desleal ao permitir que os salários sejam utilizados meramente como instrumentos de competição.

Agora é necessário uma viragem a nível político. A Europa deve escutar as preocupações crescentes dos seus cidadãos que, com toda a razão, esperam que os líderes europeus tomem medidas urgentes. Não acreditamos que os cidadãos se oponham ao alargamento enquanto tal mas sim à concorrência desleal. Eles não se manifestaram contra “mais Europa” mas mantêm-se cépticos relativamente à falta de uma política social. Não são hostis com os imigrantes, antes opõem-se a que estes sejam explorados e ao estatuto de cidadãos de “segunda” que lhes é conferido. Sentem que a Europa se centra demais na concorrência e insuficientemente numa maior solidariedade e harmonização pelo topo.

Uma das abordagens possíveis seria prosseguir o processo de ratificação e pedir à Irlanda que clarificasse o que esperam os irlandeses da Europa o que iria permitir, assim, a incorporação de novos protocolos no Tratado de Lisboa. Neste contexto, a CES propõe o seguinte:

- a) Incluir no Tratado, em anexo, um protocolo de progresso social com o objectivo de afirmar o primado dos direitos fundamentais sobre o mercado único;
- b) Enviar um forte sinal no que se refere à área do tempo de trabalho que, na prática, se traduza por uma melhoria da situação em vez de originar um retrocesso social;
- c) Rever a Directiva sobre o destacamento dos trabalhadores;
- d) Resolver a questão da diferenciação, de acordo com o proposto pela Bélgica.

O fosso crescente entre um projecto europeu sustentado pelas elites e o cepticismo de franjas de cidadãos europeus, que estão cada vez mais circunspectos face à direcção tomada pela integração europeia, deve figurar como uma das prioridades da agenda. Desde o lançamento do processo de integração, os partidos nacionalistas e os opositores a todo o tipo de “cedência” da soberania nacional à Europa têm-no criticado mas os recentes casos apresentados no TJCE lançaram um vento de eurocepticismo nos movimentos populistas que pensam que a Europa se está a perder, movimentos que poderiam sabotar a legitimidade da integração europeia.

Os preparativos das eleições para o Parlamento Europeu constituem uma oportunidade de mobilização dos eleitores a favor do projecto europeu e de uma Europa mais social. O declínio constante da participação nas eleições europeias, desde 1979, contrasta fortemente com a importância crescente deste Parlamento enquanto actor de relevo da cena europeia.

O tema central e leitmotiv da Presidência Francesa é a “Europa Protectora” (l’Europe qui protège). A Europa que protege constitui uma promessa bem-vinda na defesa do Modelo Social Europeu, da dimensão social da integração, dos valores e normas sociais, um empenhamento pelo emprego, a protecção do ambiente e a sustentabilidade nesta era da globalização. O Presidente Francês advertiu que não se deviam fazer “orelhas moucas” à cólera daqueles que têm uma percepção da EU, não como entidade protectora, mas antes como um cavalo de Tróia que os defrauda, perante todas as ameaças originadas pela rapidez de um mundo em plena mutação. A Presidência Francesa tenciona enfrentar este desafio e dar um rosto mais humano à globalização. A CES apoia uma “Europa Protectora” e opõe-se claramente a uma Europa proteccionista. A globalização deve ser regulada por via de novas e inovadoras formas de parceria e de protecção sociais. Reforçar a dimensão social da Europa deve ser a prioridade principal se se quiser construir uma Europa mais coesa e mais social e enfrentar os desafios colocados pela globalização.

O Grupo de Sábios da UE, que é um grupo de trabalho presidido por Felipe González sobre o futuro do modelo europeu, terá de considerar a vertente social na sua totalidade, e não apenas lançar um breve olhar à dimensão social, mas integrá-la plenamente no processo de reforma. No contexto de futuras revisões do Tratado, a criação de uma Convenção Europeia tornar-se-á um procedimento usual e, sobre esta questão, a CES relembra a sua participação na última Convenção e espera, igualmente, fazer parte da próxima.

Desafios Económicos

Também a conjuntura económica está longe de ser brilhante. Depois de anos de acalmia, uma forte pressão inflacionista está de regresso, alimentada pelo rápido aumento dos preços da energia e dos produtos alimentares. As actividades especulativas, em particular, as ligadas aos fundos de investimento estão a contribuir para o agravamento desta pressão inflacionista, sobretudo no caso do preço do petróleo. É por demais sabido que a combinação deste nível de inflação com as constantes preocupações quanto à disponibilidade na concessão de crédito, na esteira do “credit crunch”, bem como o aumento das taxas de juro, pode conduzir a uma recessão o que está a criar um profundo mau estar. A confiança dos consumidores está em baixa e o desemprego tem evidenciado sinais de crescimento em alguns Estados Membros e em certos sectores, nomeadamente, no da construção. Este é o panorama cada vez mais sombrio com o qual se tem de defrontar o trabalho sindical e vários países já tomaram medidas no sentido da manutenção do poder de compra das famílias, dado que a inflação “come” aquele que é obtido pelos modestos aumentos do salário nominal. Em Abril passado, a CES organizou, sobre esta temática, uma manifestação europeia em Ljubljana.

O crescimento económico mundial que até aqui tinha oferecido à Europa mercados de exportação dinâmicos, está a abrandar. As decisões em matéria de política monetária europeia juntam-se ao impacto negativo das ondas de choque que nos afectam de outros lados. Como resultado, prevê-se um forte abrandamento do crescimento europeu, passando de uma percentagem superior a 3% em 2006 para 1,8% em 2009.

A CES defende que a agenda da Presidência Francesa deveria incluir, como principal prioridade, as medidas que visem impedir a economia de ficar prisioneira de um novo período de estagnação, garantindo o funcionamento dos mercados financeiros, ao serviço da economia real.

A EUROPA SOCIAL

Em conformidade com o acima mencionado, a Europa Social precisa de ser recolocada nos “carris”. A seguir apresentam-se algumas das propostas que a CES gostaria que fossem analisadas e desenvolvidas no contexto da Presidência Francesa da UE.

Protocolo de Progresso Social

A CES defende que um Protocolo de Progresso Social fique anexo ao Tratado o mais brevemente possível. Este Protocolo deveria deixar perfeitamente claro que, segundo os diversos tratados europeus, o mercado interno não representa em si mesmo uma finalidade, mas sim que visa contribuir para a melhoria das condições de vida e de trabalho dos trabalhadores e dos cidadãos europeus e é esta noção de progresso social que serve de princípio orientador que deveria reger todas as suas acções e políticas. Os direitos sociais fundamentais não podem, portanto, ser encarados como hierarquicamente “inferiores” às liberdades económicas. Pelo contrário! A necessidade de um quadro regulamentador a nível europeu que enquadre as agências de trabalho temporário (ver mais abaixo) constitui outro tema de igual importância no contexto de uma crescente mobilidade dos trabalhadores e dos serviços.

Mobilidade

Conforme referido anteriormente, no que respeita à mobilidade transfronteiriça de trabalhadores e de serviços várias são as questões importantes. Uma delas, é a correcta implementação e execução da Directiva sobre o destacamento de trabalhadores, tratando potenciais conflitos entre o objectivo desta Directiva (o de proteger os trabalhadores num clima de concorrência leal) e a livre prestação de serviços. Os Estados Membros e os parceiros sociais deveriam gozar de uma latitude suficiente para, por um lado, disporem dos mecanismos e instrumentos necessários à monitorização e cumprimento das normas laborais e, por outro, impedirem o dumping social. Neste contexto, os casos apresentados recentemente no TJCE (Laval, Rüffert e mais recentemente ainda, COM versus Luxemburgo), constituem para a CES motivos de especial preocupação. O Parlamento europeu irá debater estes casos durante o mandato da Presidência Francesa, com base no relatório Andersson. A CES espera o apoio da Presidência Francesa no que toca à necessidade de melhor proteger e respeitar a negociação colectiva e as relações industriais no contexto do mercado interno e, consequentemente, à necessidade de rever a Directiva sobre o destacamento dos trabalhadores.

AGENDA SOCIAL

Na perspectiva da CES, tendo em conta a conjuntura económica e social, a Europa necessita de uma forte Agenda Social. No passado, a Presidência Francesa ajudou sempre a reforçar a Europa social, o que leva a CES a esperar que o mesmo se passe agora. Abaixo, encontrarão algumas áreas que, em nossa opinião, precisam urgentemente de ser analisadas, inclusive no que respeita à frente legislativa:

Comités de Empresa Europeus (CEE)

A CES saudou a apresentação pela Comissão da tão esperada revisão da Directiva sobre os CEE, no seguimento da segunda fase de consulta aos parceiros sociais. Para a CES é especialmente importante que o processo de revisão seja finalizado com sucesso durante a Presidência Francesa, isto é, antes do fim de 2008. Esta Organização tem, igualmente, a expectativa que a Presidência Francesa demonstre um claro compromisso com os pontos fundamentais para a revisão da Directiva acima, incluindo uma melhor definição dos termos “informação” e “consulta”, reconhecimento do papel das organizações sindicais, melhoria das condições de trabalho para os CEE, bem como, sanções efectivas, proporcionais e dissuasivas para as empresas que ignorem as disposições da Directiva e ainda a diminuição dos limites requeridos para a criação de um CEE.

Não Discriminação fora do Mercado de Trabalho

A Comissão incluiu na Agenda Social uma proposta de Directiva que visa prevenir e combater a discriminação fora do mercado de trabalho. Inicialmente, esta proposta parecia limitar-se à discriminação com base na deficiência mas depois de longos debates e das posições determinadas da CES, do Parlamento Europeu e de ONG, considerando a proposta da Comissão insuficiente, a proposta actual também inclui a discriminação baseada na idade, orientação sexual e religião. Segundo a CES, trata-se claramente de uma “melhor” regulamentação, no sentido em que irá evitar a aplicação de normas diferentes a diferentes tipos de discriminação, o que poderia levantar incoerências

jurídicas e práticas ou causar problemas no caso de múltiplas discriminações. Uma directiva de espectro alargado que cubra todos os motivos mencionados no Artigo 13 do Tratado enviará um forte sinal aos Estados Membros e cidadãos europeus que as discriminações são totalmente incompatíveis com a construção de uma sociedade moderna e coesa. Dado o envelhecimento das nossas populações, a diversidade crescente em termos de origem étnica e de religião e o aumento da intolerância face a pessoas com orientações sexuais diferentes, a nossa prioridade deveria ser o estabelecimento de um quadro legislativo forte e coerente que proteja todos os cidadãos contra a discriminação, onde quer que ela se encontre no espaço europeu. Como uma Directiva deste tipo exige um apoio unânime no Conselho, a Presidência Francesa deveria fazer tudo o que estivesse ao seu alcance para convencer os outros Estados Membros da necessidade de apoiar esta iniciativa.

Igualdade de Género

Reduzir o fosso salarial entre mulheres e homens e garantir o “mainstreaming” (integração da dimensão do género), serão prioridades da Presidência Francesa, período durante o qual a Comissão Europeia publicará o relatório de acompanhamento da sua Comunicação sobre as diferenças salariais baseadas neste tipo de discriminação, estabelecendo as medidas que devem ser implementadas com vista à sua redução. Para além disto, deve existir uma especial atenção a fim de se assegurar que todas as políticas desenvolvidas a nível europeu, explicitamente detalhem, em que medida é que a dimensão do género tem sido considerada. A Presidência Francesa pode desempenhar um papel exemplar neste domínio.

Reconciliação da Vida Profissional, Privada e Familiar

No quadro das actuais discussões sobre a reconciliação da vida profissional, privada e familiar, os parceiros sociais europeus irão iniciar negociações para a revisão do Acordo sobre licença parental, com vista ao reforço das suas disposições. Esta questão está também ligada às alterações demográficas que a EU enfrenta. Dependendo da agenda dos parceiros sociais, a Presidência Francesa pode, também aqui, desempenhar um papel importante no apoio a prestar na fase final destas negociações, a fim de que o Acordo possa ser transposto para uma Directiva revista. Noutras áreas da política de reconciliação, tais como, a prestação de cuidados às crianças e aos idosos, os parceiros sociais já informaram a Comissão da necessidade de um maior investimento, tanto a nível europeu como nacional. A CES espera ser fortemente apoiada quanto a esta matéria.

Negociações Colectivas Transnacionais

O número de acordos transnacionais passou de 92 (em 2005) para 147 (em 2007). Em conformidade, esta tendência e o seu impacto são muito fortes. Dois terços destes textos têm uma dimensão exclusivamente europeia e todos dizem respeito aos maiores grupos multinacionais. Muitos problemas continuam, no entanto, por resolver, como por exemplo: a necessidade de clarificar que actores poderão ser considerados suficientemente representativos para merecerem um mandato negocial ou poderem ser seus signatários ou, ainda, de se estabelecerem regras precisas que regulamentem a implementação dos textos assinados. A CES preconiza que é necessário a criação de um “lugar permanente” a nível europeu, tendo em vista a manutenção de um debate directo

com os parceiros sociais, mais do que com peritos, a fim de garantir a monitorização atempada de todos os textos subscritos, facultando ainda, a possibilidade de análise dos pontos mais relevantes de carácter geral resultantes destes acordos. É crucial que a Presidência apoie estas propostas.

Inclusão Activa

A Comissão Europeia vai apresentar uma Recomendação sobre inclusão activa. A CES saúda o facto de, a nível da Europa, estarem a ser implementadas novas medidas relativamente a um problema tão importante. Contudo, no que se refere à escolha dos instrumentos mais adequados no plano europeu, a CES está convencida que os enormes desafios que a nova Recomendação enfrenta acabarão, muito provavelmente, por a tornar tão inútil quanto ineficaz. Assim, defende o Método Aberto de Coordenação (MAC), o qual sustentaria e aplicaria os principais critérios já integrados na Recomendação 92/442/CEE de 27 de Julho de 1992. Este apoio deveria também incluir avaliações regulares baseadas em indicadores comuns (a definir) que permitissem, igualmente, comparar as várias acções realizadas e apurar de uma forma mais rigorosa as iniciativas em vigor (e a sua eficácia) nos diferentes Estados Membros, a fim de que os respectivos objectivos sejam cumpridos. Estas avaliações deveriam ser acompanhadas por recomendações específicas para cada Estado Membro, em função do nível de progresso atingido ou da sua ausência.

A CES apela à Presidência Francesa para que não deixe escapar a oportunidade oferecida pela Mesa Redonda de Outubro sobre a Pobreza, bem como as conclusões do trabalho elaborado pelo Comité de Protecção Social, no sentido do reforço do compromisso dos Estados Membros para a erradicação da pobreza, nomeadamente, reforçando o MAC. Esta Confederação, tenciona aliás, ela própria agir em prol da inclusão e, assim, no contexto do Diálogo Social Europeu, serão desenvolvidas negociações com o objectivo de promover um mercado de trabalho mais inclusivo.

Imigração

No decurso da Presidência Francesa, o Conselho discutirá várias iniciativas legislativas relacionadas com a imigração legal e clandestina. A Presidência Francesa anunciou também que queria fazer do desenvolvimento das políticas europeias comuns na área da imigração legal e clandestina uma das suas prioridades desejando, igualmente, obter o empenhamento dos Estados Membros relativamente ao chamado Pacto sobre Imigração e Asilo. A CES tem sérias dúvidas sobre a questão central deste Pacto, que estabelece uma nítida distinção entre imigrantes desejados (*immigration choisie*) e imigrantes não desejados (*immigration subie*), colocando o ênfase na atracção de imigrantes altamente qualificados e, simultaneamente, impedindo os imigrantes de baixas qualificações e com fraco potencial de entrarem na EU ou de virem a obter um estatuto legal. Controlos fronteiriços, repatriamento forçado e sanções para os empregadores que empreguem imigrantes ilegais protegem a Europa da entrada dessas pessoas não desejadas, enquanto políticas de migração temporária e circular e contratos de integração não oferecem quaisquer direitos aos imigrantes, sobrecarregando-os as mais das vezes de obrigações, permitindo que a Europa receba os imigrantes qualificados de que necessita sem ter de fazer grandes investimentos ou incorrer em elevados custos sociais.

A CES é a favor de uma política global de imigração, integração e desenvolvimento, que abra canais legais para os imigrantes, independentemente do seu nível de competência e que, ao mesmo tempo, garanta a aplicação rigorosa e o reforço das normas laborais, de forma a que os imigrantes sejam tratados em igualdade com os trabalhadores locais.

A CES está consciente dos constrangimentos que a Comissão tem enfrentado dada a relutância dos Estados Membros em transferirem para a UE as suas competências no que respeita à gestão da imigração. Mas este facto não deve conduzir a uma abordagem casuística, que lide apenas com fragmentos de políticas, susceptíveis de exacerbar tanto a burocracia como a actual falta de transparência, numa área que precisa, urgentemente, de medidas coerentes e proactivas.

Neste contexto, a CES exprimiu a sua decepção com a proposta de uma Directiva que avança sanções para os empregadores que empreguem imigrantes “ilegais” e sobre a qual o Parlamento Europeu e o Conselho têm de decidir durante o mandato da Presidência Francesa, sabendo que se trata do instrumento errado no tempo errado. A não ser que aos imigrantes de baixas qualificações (que actualmente constituem a larga maioria dos migrantes que entram na Europa!) se proporcionem canais legais de imigração na EU e meios para saírem da ilegalidade, esta Directiva arrisca tornar-se mais um instrumento de grave agressão aos trabalhadores migrantes. A CES exige, em sua substituição, o enforque no reforço das normas fundamentais do trabalho e em condições de trabalho dignas.

Uma outra questão central é a responsabilidade social global da EU em impedir que, especialmente, os países em vias de desenvolvimento sejam despojados dos seus jovens talentos e de pessoas que exercem profissões fundamentais para o desenvolvimento económico e social desses países numa óptica da sua própria sobrevivência. Eis uma área onde uma política coordenada a nível europeu relativamente a imigrante altamente qualificados seria muito bem-vinda. Assim, evitar-se-ia a competição entre Estados Membros sobre os trabalhadores qualificados, à custa dos países de origem dos imigrantes.

A CES regozija-se com a iniciativa da elaboração de uma Directiva quadro sobre os direitos dos trabalhadores migrantes que considera um passo importante na boa direcção. Em variadíssimas ocasiões nestes últimos anos, a CES realçou o facto de, numa Europa com abertura de mercados e fronteiras, ser necessário um forte enquadramento legal de suporte, com regras que garantam um campo de actuação igualitário estabelecendo, sobretudo, princípios claros de igualdade de tratamento quanto a salários e condições de trabalho a serem aplicados onde o trabalho se realiza.

A CES deseja sublinhar que a imigração não deve ser usada como um meio “fácil” de resolver as carências do mercado de trabalho ou de solucionar as alterações demográficas. Os parceiros sociais deverão também estar implicados na avaliação das necessidades reais do mercado de trabalho e o investimento na formação dos desempregados, o que inclui a formação dos trabalhadores imigrantes desempregados ou provenientes de minorias étnicas, é uma prioridade cimeira. Além disso, os empregos em sectores com insuficiências de mão-de-obra devem ser mais atractivos para os desempregados locais no que toca a salários e condições de trabalho.

Toda e qualquer política destinada a promover a imigração seja de que forma for deve levar em conta a necessidade de granjear o apoio da população local. Isto implica que sejam realizados investimentos rigorosos nas políticas de integração compreendendo um verdadeiro processo bilateral que ajude, simultaneamente, as populações local e imigrada a adaptarem-se às mudanças. Para que este objectivo seja alcançado são imprescindíveis políticas sociais e de emprego mais fortes. Nesse sentido a CES apela à Presidência Francesa para que encoraje a realização de novos avanços nas diferentes iniciativas, tendo em consideração as preocupações da CES e promovendo um maior envolvimento dos parceiros sociais, a todos os níveis.

PROPOSTAS LEGISLATIVAS EM CURSO

Directiva sobre a Portabilidade das Pensões

Durante a Presidência Eslovena da UE, tornou-se impossível chegar a um acordo sobre esta Directiva que, para desagrado da CES, acabou por ficar mais centrada na mobilidade do que na portabilidade do direito a uma reforma suplementar. A oportunidade que representa a continuação destas discussões deve ser aproveitada a fim de se melhorarem as disposições relativas aos períodos de garantia (reduzindo-os para o máximo de dois anos) e ao período mínimo de contribuição para a segurança social (que não deve ser superior a 21 anos). Estas alterações são essenciais para se alcançar o objectivo anunciado da proposta de Directiva, nomeadamente, melhorando a mobilidade dos trabalhadores.

Directiva sobre as Agências de Trabalho Temporário

O aumento da mobilidade transfronteiriça de trabalhadores e de serviços e, por conseguinte, de um maior número de possíveis abusos e manipulações por parte das agências e dos angariadores, fazem com que a adopção de uma Directiva quadro sobre as agências de trabalho temporário seja de uma extrema urgência. Constitui um dado positivo o Conselho ter ultrapassado o impasse e que a larga maioria dos Estados Membros esteja, agora, em medida de garantir a realização de progressos. A CES regozijou-se com o acordo relativo a esta matéria, obtido no Conselho, por representar uma boa base de trabalho para o acordo final com o Parlamento Europeu. Assim, apelamos à Presidência Francesa para que apoie este processo e assegure a rápida adopção da Directiva.

Directiva sobre o Tempo de Trabalho

A CES considera o acordo da Directiva sobre o Tempo de Trabalho inaceitável e, consequentemente, só pode rejeitá-lo. Na sua formulação actual, a proposta de Directiva conduzirá a um declínio generalizado do nível de protecção dos trabalhadores relativamente ao texto em vigor da Directiva. Por esta razão, a CES continuará a luta em defesa das alterações necessárias durante a segunda leitura da Directiva no Parlamento Europeu. Uma revisão da Directiva sobre o tempo de trabalho deveria garantir, no mínimo, que o “opt-out” (auto-exclusão) individual não se mantivesse eternamente e que fossem encaradas soluções equilibradas para resolver a questão do “on call time” (serviço de permanência) no local de trabalho, respeitando, simultaneamente, as decisões do TJCE. Acresce, ainda, que a anualização do horário de trabalho deveria ser

impossível sem garantir aos trabalhadores salvaguardas adequadas, relativamente à saúde e segurança e aos direitos de informação e consulta. A Directiva sobre o tempo de trabalho constitui uma pedra angular fundamental da Europa Social e, nesse sentido, a CES não permitirá que seja sacrificada em nome do mundo dos negócios e dos ideólogos da flexibilidade. O Governo francês tem-se colocado desde sempre ao lado daqueles que defendem soluções socialmente sustentadas no que respeita ao tempo de trabalho. Nesta conformidade, a CES apela à Presidência Francesa para que esta desempenhe um papel forte e positivo na forma como vai gerir esta questão com o Parlamento Europeu aquando da segunda leitura da Directiva.

Nota – Tradução não integral do documento da CES, da responsabilidade da UGT-P, tendo por base, as versões francesa e inglesa.

INDÍCE: *

| | FR | ENG |
|--|-----------|------------|
| Introdução | 3 | 3 |
| Principais campos de acção da Presidência Francesa | 5 | 5 |
| Europa Social | 5 | 5 |
| Alterações climáticas e energia | 10 | 10 |
| Dimensão social do mercado interno | 11 | 10 |
| Comércio e relações externas | 14 | 13 |

*** Caso queira consultar a versão integral em francês ou inglês, por favor, “clique” na página respectiva <http://www.etuc.org/r/1309>**